

REGULAMENTO da LIGA ACADÊMICA em GASTROENTEROLOGIA

Finalidade

1º - A **LIGA ACADÊMICA em GASTROENTEROLOGIA**, Órgão da Comunidade Acadêmica, autônoma e sem fins lucrativos, voltada ao ensino-aprendizagem para discentes, membros e comunidade em geral, com tempo de duração ilimitada, se regerá pelo presente Regulamento.

2º- A LIGA ACADÊMICA, visando proporcionar o enriquecimento da formação acadêmica e difundir a educação continuada na área de Gastroenterologia, pode promover eventos – como feiras, palestras, campanhas de saúde, simpósios, treinamentos, seminários, colóquios, *grand rounds*, simulados, entre outros.

3º - A LIGA ACADÊMICA é aberta a possíveis convênios ou parcerias a fim de propiciar aos membros atuação em esferas de referência, de modo a exercitar a prática e aprimorar as habilidades no estudo da Gastroenterologia.

4º - A LIGA ACADÊMICA tem os seguintes objetivos básicos:

I- Despertar e incentivar o interesse pelo estudo de temas relevantes a respeito das doenças de origem gastrointestinal;

II - Iniciar e propiciar o desenvolvimento da vivência teórico-prática dos acadêmicos de medicina de.....;

III - Organizar e auxiliar na promoção de ações de caráter científico e social que visem o aprimoramento da formação acadêmica;

IV- Proporcionar aos membros e colaboradores a possibilidade de participação em projetos de pesquisa e extensão;

V - Estimular o acesso às publicações científicas da área de doenças gástricas intestinais com ênfase na análise crítica a partir de reuniões periódicas;

VI - Desenvolver grupos de estudo e discussões, palestras e cursos relacionados aos respectivos interesses;

VII- Desenvolver tarefas em âmbito comunitário visando orientações em situações ambulatoriais, de urgência ou emergência médica;

VIII - Proporcionar contato com pacientes dos hospitais conveniados;

IX - Organizar e participar de cursos, palestras, jornadas, congressos, simpósios e outras atividades informativas relacionadas às respectivas áreas de atuação;

X - Colaborar com a Federação Brasileira de Gastroenterologia para o aprimoramento das atividades acadêmicas;

5º - A LIGA ACADÊMICA manter-se-á com fundos angariados pelas atividades por ela promovidas e ministradas, semestralidade dos membros e doações.

6º - Poderão ser membros da LIGA ACADÊMICA alunos graduandos em medicina.

7º- Os membros não terão direito a remuneração pelos serviços prestados.

8º - A LIGA ACADÊMICA será composta por 50 (cinquenta) membros, número que poderá ser aumentado conforme interesse e necessidade.

9º - A Coordenação da LIGA ACADÊMICA será exercida por(.....) membros com poderes de administração e representação de forma a assegurar a execução dos seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Regulamento.

10º -Quaisquer profissionais médicos poderão ser Colaboradores mediante o convite formal do Coordenador, após consenso de todos os membros.

11º -São direitos dos membros da LIGA ACADÊMICA:

- I - Comparecer às reuniões e eventos;
- II - Requerer vistoria de livros de contabilidade;
- III- Solicitar a qualquer tempo, informações relativas às atividades da LIGA...;
- IV - Receber certificados referentes a atividades realizadas;
- V - Requerer advertência a outros membros por motivos justificados no ato do requerimento;;
- VI-Requerer a convocação de Reunião Administrativa;
- VII- Requerer desligamento ;
- VIII- Usufruir de todos os serviços colocados à disposição pela LIGA....

12º - São deveres dos membros da LIGA:

- I-Seguir o código de ética do estudante da medicina da Faculdade;
- II-Promover respeito mútuo entre os demais membros, professores e convidados;
- III - Cumprir as disposições do presente Regulamento e as determinações propostas em reunião;
- IV - Participar de, no mínimo, 75% das atividades teóricas da LIGA J.G..
- V- Colaborar com as atividades;
- VI - Zelar pelo patrimônio;
- VII - Representar a LIGA ...,quando assumir o compromisso de determinada atividade.

13º - Perde-se a condição de membro da LIGA:

- I - Pela renúncia;
- II - Pela conclusão, abandono ou jubramento do curso;
- III - Por decisão da maioria simples, dos demais membros;
- IV - Por indisciplina durante as atividades da LIGA, mediante do recebimento de três advertências;

14º - O membro excluído da LIGA ACADÊMICA terá direito ao certificado de participação. desde que obtenha 75% de presença requerida.

15º - As reuniões e o programa da LIGA ACADÊMICA deverão ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido no início de cada semestre.

16º- Os membros da LIGA ACADÊMICA receberão certificado semestral de participação, desde que obtenham 75% de presença requerida.

17º - A LIGA ACADÊMICA manter-se-á através de recursos arrecadados com semestralidade, podendo receber doações de pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento de atividades de ensino, extensão e/ou pesquisa.

18º - No caso de extinção da LIGA ACADÊMICA por decisão da maioria de metade mais um dos integrantes será feito um balanço geral e o resultado do patrimônio revertido para instituições de caridades definidas à época da extinção.

19º – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos em Reunião Administrativa mediante a opinião democrática de todos os presentes.